

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN									
2 ^o NOME E SOBRENOME ANA CRISTINA DAIA LOBO				1 ^o HABILITAÇÃO 17/07/1986					
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 02/03/1968, UBERABA, MG									
4a DATA EMISSÃO 26/09/2023		4b VALIDADE 25/09/2028		ACC 	D				
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 5688D CREA GO									
4d CPE 454.611.041-34		5 Nº REGISTRO 04334190018		3 CAT HAB B					
NACIONALIDADE BRASILEIRO									
FILIAÇÃO WALTER ANTONIO DAIA									
FAUSA BESSIN DAIA									
									
7 ASSINATURA DO PORTADOR									

2685171372

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		25/09/2028	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
DT1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
GOIANIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15273869212

GO168872862

GOIÁS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4a. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4. Categoria de Identificação - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043341900<183<<<<<<<<<
6803029F2809252BRA<<<<<<<<<2
ANA<<CRISTINA<DAIA<LOBO<<<<<<

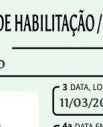
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2º 1º NOME E SOBRENOME EDUARDO DAIA LOBO		1ª HABILITAÇÃO 22/10/2020	
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 11/03/2002, GOIANIA, GO	
		4a DATA EMISSÃO 12/09/2025	4b VALIDADE 11/09/2035
		4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 6848817 SSP GO	
		4d CPE 708.961.611-88	5 Nº REGISTRO 07480941390
		6 CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		FILIAÇÃO RODRIGO DE JESUS LOBO	
<i>Eduardo daia Lobo</i>		ANA CRISTINA DAIA LOBO	
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

5051391997

GOIÁS

TRANSPORTE

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			11/09/2035	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

GOIANIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

93216693S10

GO184883601

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA074809413<907<<<<<<<<<<
O203111M3509113BRA<<<<<<<<<<O
EDUARDO<<DAIA<LOBO<<<<<<<<<<

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO				
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN				
2º 1º NOME E SOBRENOME LUISA DAIA LOBO		3ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 31/03/1999, GOIÂNIA, GO		1ª HABILITAÇÃO 20/09/2018	
	4a DATA EMISSÃO 16/09/2025	4b VALIDADE 11/03/2033	ACC  D		
	16º DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 5605989 PCI GO				
	4d CPF 706.778.091-82	5 Nº REGISTRO 0731527160		9 CAT HAB B	
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)				
FILIAÇÃO RODRIGO DE JESUS LOBO					
ANA CRISTINA DAIA LOBO					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

5063196573

9101112

ACC 			
A 			
A1 			
B 	11/03/2035		
B1 			
C 			
C1 			

9101112

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
GOIÂNIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
86662694738
GOI181022168

GOIÁS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA071315271<609<<<<<<<<<<
9903311F3503111BRA<<<<<<<<<<D
LUISA<<DAIA<L0B0<<<<<<<<<<<<

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ANA C D LOBO CONSTRUTORA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANA CRISTINA DAIA LOBO, BRASILEIRA, CASADO(A), Separação de Bens, ENGENHEIRA CIVIL, nascido(a) em 02/03/1968, nº do CPF 454.611.041-34, residente e domiciliada na cidade de Goiânia - GO, na RUA Amélia Artiaga Jardim, nº 450, QUADRA 247;LOTE 25/28;APT 502;EDIF MIAMI ONE LIFESTYLE;, Setor Marista, CEP: 74180-070.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotar como nome empresarial: **ANA C D LOBO CONSTRUTORA**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA AMELIA ARTIAGA JARDIM, nº 450, APT 502;, SET MARISTA, Goiânia - GO, CEP: 74180070.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: O OBJETO SOCIAL PE A EXPLORAÇÃO DOS DIVERSOS RAMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA ENGENHARIA SENDO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA A ÓRGÃO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE SISTEMAS E ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS, DESDE A CAPTAÇÃO ATÉ O TRATAMENTO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO E DE IRRIGAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, DESDE A GERAÇÃO ATÉ A DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE SUBESTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E DE ATERROS SANITÁRIOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS, DOMÉSTICOS E PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS TÉCNICAS, SERVIÇOS DE REFORMA EM OBRAS CIVIS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS, DRENAGEM, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, CORRENTES E AFINS, SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, TRANSPORTES EM GERAL, FORNECIMENTO DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS VARIAÇÕES E AMPLITUDES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de O OBJETO SOCIAL PE A EXPLORAÇÃO DOS DIVERSOS RAMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA ENGENHARIA SENDO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA A ÓRGÃO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE SISTEMAS E ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS, DESDE A CAPTAÇÃO ATÉ O TRATAMENTO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO E DE IRRIGAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, DESDE A GERAÇÃO ATÉ A DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE SUBESTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E DE ATERROS

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ANA C D LOBO CONSTRUTORA

SANITARIOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS, DOMÉSTICOS E PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS TÉCNICAS, SERVIÇOS DE REFORMA EM OBRAS CIVIS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS, DRENAGEM, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, CORRENTES E AFINS, SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, TRANSPORTES EM GERAL, FORNECIMENTO DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS VARIAÇÕES E AMPLITUDES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 30/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Goiânia - GO, 30 de junho de 2022

ANA CRISTINA DAIA LOBO
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANA C D LOBO CONSTRUTORA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45461104134	ANA CRISTINA DAIA LOBO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022 11:03 SOB Nº 52104994935.
PROTOCOLO: 221110003 DE 05/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208613591. CNPJ DA SEDE: 47026710000154.
NIRE: 52104994935. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.
ANA C D LOBO CONSTRUTORA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

ANA CRISTINA DAIA LOBO, brasileira, engenheira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Uberaba - MG, nascida em 02/03/1968, filha de Walter Antonio Daia e Fausa Bessin Daia, residente e domiciliada em Rua Amélia Artiaga Jardim, número 450, Quadra 247, Lote 25/28, Apto 502, Edifício Miami One Lifestyle, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070, portador do CPF nº 454.611.041-34 e da Carteira de Identidade nº 04334190018, expedida pelo DETRAN/GO, em 17/07/2018 e CREA-GO nº 5688D.

Titular da empresa **ANA C. D. LOBO CONSTRUTORA**, registrada na JUCEG sob o nº 52104994935, por despacho em 05/07/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 47.026.710/0001-54, com sede em na cidade de Goiânia-GO, com estabelecimento Rua Amélia Artiaga Jardim, número 450, Quadra 247, Lote 25/28, Apto 502, Edifício Miami One Lifestyle, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070 ora transforma seu registro de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada, uma vez que admite neste ato os sócios: **EDUARDO DAIA LOBO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Goiânia – GO, nascido em 11/03/2002, portador do CPF nº 708.961.611-88, da CI nº 6848817, expedida em 05/05/2016, pela PCII, filho de Rodrigo de Jesus Lobo e Ana Cristina Daia Lobo, Residente e domiciliado em Rua Amélia Artiaga Jardim, número 450, Quadra 247, Lote 25/28, Apto 502, Edifício Miami One Lifestyle, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070. E **LUÍSA DAIA LOBO**, brasileira, empresária, solteira, natural de Goiânia – GO, nascida em 31/03/1999, portadora do CPF nº 706.778.091-82, da CI nº 5605989, expedida em 27/09/2016, pela PCII, filha de Rodrigo de Jesus Lobo e Ana Cristina Daia Lobo, Residente e domiciliado em Rua Amélia Artiaga Jardim, número 450, Quadra 247, Lote 25/28, Apto. 502, Edifício Miami One Lifestyle, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que era de R\$ 1.000,00 (um mil reais) divididos em 1.000 (uma mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente do país, passa neste ato para R\$ 1.449.420,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais) divididos em 1.449.420 (um milhão,

quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), pela integralização de bens imóveis pela sócia existente e a integralizar em moeda corrente do país pelos sócios ingressantes da seguinte forma:

- 1) A sócia ANA CRISTINA DAIA LOBO, integraliza neste ato R\$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais). Com imóvel registrado na Matrícula 353.436. Registrado no Registro de Imóveis da 1º Circunscrição de Goiânia. Apartamento n. 502, localizado no MIAMI ONE LIFESTYLE, situado na Rua Amélia Artiaga Jardim, n. 450, Lote 25/28, Quadra 247, Setor Marista, Goiânia-GO, com área privativa total de 311,35m², área privativa do apartamento de 260,51m², área privativa das vagas de 46,08m², área privativa do escaninho de 4,76m², área comum de 120,52m² e área total de 431,87m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 35,67m², ou de 1,68108%, com direito às Vagas de garagens n.s. 44-ss, 45-ss, 166-2ºPav. 196-2ºPav. (Semidesc.) e ao Escaninho n. E52-2ºPav. **PROPRIETÁRIA: ANA CRISTINA DAIA LOBO**, brasileira, engenheira, casada sob o regime de separação de bens, natural de Uberaba - MG, nascida em 02/03/1968, filha de Walter Antonio Daia e Fausa Bessin Daia, residente e domiciliada em Rua Amélia Artiaga Jardim, número 450, Quadra 247, Lote 25/28, Apto 502, Edifício Miami One Lifestyle, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070, portadora do CPF nº 454.611.041-34 e da Carteira de Identidade nº 04334190018, expedida pelo DETRAN/GO, em 17/07/2018 e CREA-GO nº 5688D. Para efeitos de outorga uxória, o cônjuge da sócia que integraliza os bens descritos faz sua anuência expressa, mediante sua assinatura, adiante efetivada: **RODRIGO DE JESUS LOBO**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia-GO, inscrito no CPF nº 597.695.051-53, portador da CNH nº 02790684874, filho de Ronaldo Camilo Lobo e Maria Jose de Jesus Lobo, residente e domiciliado na Av. 136, nº 761, QUADRA F-44 LOTE 02- E SALA A-28, EDIF NASA BUSINESS STYLE, Setor Sul, CEP 74.093-250, Goiânia-GO.
- 2) O sócio **EDUARDO DAIA LOBO**, já qualificado, integraliza o valor de R\$ 14.210,00 (quatorze mil, duzentos e dez reais) em 6 parcelas anuais começando em 31/12/2022, a segunda em 31/12/2023 e posteriores sucessivamente.

- 3) A sócia **LUÍSA DAIA LOBO**, já qualificada, integraliza o valor de R\$ 14.210,00 (quatorze mil, duzentos e dez reais) em 6 parcelas anuais começando em 31/12/2022, a segunda em 31/12/2023 e posteriores sucessivamente.

NOME	Nº COTAS	VALOR R\$
ANA CRISTINA DAIA LOBO	1.421.000	1.421.000,00
LUISA DAIA LOBO	14.210	14.210,00
EDUARDO DAIA LOBO	14.210	14.210,00
TOTAL	1.449.420	1.449.420,00

PARÁGRAFO ÚNICO: os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade caberá à sócia **Sra. ANA CRISTINA DAIA LOBO**, já qualificada, com poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial **CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, podendo assinar cheques e documentos da empresa de forma isolada, exceto em atividades estranhas ao interesse social ou em assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, podendo, no entanto, onerar ou gravar bens de propriedade da empresa, bem como comprar e vender bens da sociedade, com assinatura de forma isolada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade será representada judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, na forma definida no caput desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de competência dos administradores, isoladamente, constituir em nome da sociedade, e por prazo certo, por instrumento público de procuração, mandatários ou procuradores para prática de atos e operações do interesse

social. Aos atos e operações a serem outorgados ao procurador ou mandatário devem ser especificados no respectivo instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica decidido que **ANA CRISTINA DAIA LOBO**, já qualificada, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade adotará o nome empresarial de **CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA QUINTA – Os administradores poderão ter uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será levado a débito da conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a prestação de contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – As modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997 CC/02, dependem do consentimento de todos; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos, se o contrato não determinar a necessidade de deliberação unânime.

VIII. DAS COTAS SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA – As cotas da sociedade são individuais e não poderão ser cedidas a terceiros, sob qualquer forma, sem prévio e expresse consentimento do sócio,

sendo ineficaz em relação à sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator, pessoalmente a responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – os sócios têm, em igualdade de condição, preferência para a aquisição de cotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no capital social. Procederá a comunicação de ofertas e aceitação por escrito, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. Na concretizada a aquisição pelo sócio retirante, não podendo os preços e condições mínimos, serem inferiores aos que foram ofertados aos sócios remanescentes.

XI. DA CONTINUIDADE DA EMPRESA

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que os mesmos preencham o requisito da regulamentação da profissão. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) socio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores serão pagos aos sócios retirante, inabilitado ou aos herdeiros legais do socio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data dos haveres e a data do seu pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros.

PARÁGRAFO QUINTO – Dissolve-se a sociedade quando ocorrer o consenso unânime dos sócios.

X. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – As deliberações de matérias tratadas no artigo 1.071 do Código Civil ou as constantes do presente contrato serão realizadas em reunião.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As reuniões deverão ocorrer nos quatros meses subsequentes ao término do exercício social, sendo convocada através de comunicado individual ao socio, onde constará o dia, horário, local, quórum de instalação, assuntos a serem tratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A convocação da reunião será pelo administrador, ou por qualquer dos sócios quando o administrador atrasar por mais de trinta dias, nos casos previstos em Lei ou contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecem ou se declarem por escrito ciente do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUINTO – A reunião ou assembleia torna-se dispensáveis quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas.

XI. DA DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A administradora declara, sob as penas de lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. Contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

Continuam inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social Original que não foram modificadas pela presente alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTRATO SOCIAL

Pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o nome empresarial de **CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é a exploração dos diversos ramos da construção civil e da engenharia sendo, elaboração de projetos técnicos, assessoria técnica e consultoria de obras de construção civil, assessoria técnica e consultoria a órgão público da administração federal, estadual e municipal, administração e exploração de serviços públicos e de sistemas e abastecimentos de água e esgoto, incluindo todas as etapas, desde a captação até o tratamento, construção de obras de saneamento e de irrigação, administração e exploração de serviços de energia elétrica, desde a geração até a distribuição, serviços de construção e montagem de linhas de distribuição de energia elétrica e de subestação, administração e exploração de serviços públicos de limpeza urbana e de aterros sanitários, representação comercial de máquinas e equipamentos de tratamento de efluentes industriais, domésticos e para

tratamento de água, elaboração de avaliações e perícias técnicas, serviços de reforma em obras civis, serviços de terraplanagem, pavimentação, conservação e restauração de estradas, drenagem, obras de artes especiais, correntes e afins, serviços de levantamento topográfico em geral, prestação de serviços de construção e limpeza de prédios públicos inclusive fornecimento de mão de obra para limpeza e conservação, serviços técnicos especializados de engenharia, inclusive com fornecimento de mão de obra qualificada e equipamentos especiais, transportes em geral, fornecimento de aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e industriais, construção civil em todas as suas variações e amplitudes.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da sociedade é Rua Amelia Artiaga, nº 450, Apto 502, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 30/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é R\$ 1.449.420,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais) divididos em 1.449.420 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscritas e a integralizar pelos sócios em imóveis e moeda corrente do país da seguinte forma:

NOME	Nº COTAS	VALOR R\$
ANA CRISTINA DAIA LOBO	1.421.000	1.421.000,00
LUISA DAIA LOBO	14.210	14.210,00
EDUARDO DAIA LOBO	14.210	14.210,00
TOTAL	1.449.420	1.449.420,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em

igualdade de condições e preços direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá à sócia **Sra. ANA CRISTINA DAIA LOBO**, já qualificada, com poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial **CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, podendo assinar cheques e documentos da empresa de forma isolada, exceto em atividades estranhas ao interesse social ou em assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, podendo, no entanto, onerar ou gravar bens de propriedade da empresa, bem como comprar e vender bens da sociedade, com assinatura de forma isolada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade será representada judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, na forma definida no caput desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de competência da administradora, isoladamente, constituir em nome da sociedade, e por prazo certo, por instrumento publico de procuração, mandatários ou procuradores para prática de atos e operações do interesse social. Aos atos e operações a serem outorgados ao procurador ou mandatário devem ser especificados no respectivo instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica decidido que a **ANA CRISTINA DAIA LOBO**, já qualificada, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ – da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA OITAVA – A administradora poderá ter uma retirada mensal a titulo de “pró-labore”, que será levado a debito da conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a prestação de contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – As modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997 CC/02, dependem do consentimento de todos; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos, se o contrato não determinar a necessidade de deliberação unânime.

VIII. DAS COTAS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros, sob qualquer forma, sem prévio e expresso consentimento do sócio, sendo ineficaz em relação à sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator, pessoalmente a responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios têm, em igualdade de condição, preferência para a aquisição de cotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no capital social. Procederá a comunicação de ofertas e aceitação por escrito, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. Não concretizada a aquisição pelo sócio retirante, não podendo os preços e condições mínimos, serem inferiores aos que foram ofertados aos sócios remanescentes.

XI. DA CONTINUIDADE DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que os mesmos preencham o requisito da regulamentação da profissão. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores serão pagos ao sócio retirante, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data dos haveres e a data do seu pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros.

PARÁGRAFO QUINTO – Dissolve-se a sociedade quando ocorrer o consenso unânime dos sócios.

X. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações de matérias tratadas no artigo 1.071 do Código Civil ou as constantes do presente contrato serão realizadas em reunião.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As reuniões deverão ocorrer nos quatros meses subsequentes ao término do exercício social, sendo convocada através de comunicado individual ao sócio, onde constará o dia, horário, local, quórum de instalação, assuntos a serem tratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O sócio ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A convocação da reunião será pelo administrador, ou por qualquer dos sócios quando o administrador atrasar por mais de trinta dias, nos casos previstos em Lei ou contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecem ou se declarem por escrito cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUINTO – A reunião ou assembleia torna-se dispensáveis quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas.

XI. DA DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. Contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para os casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições legais constantes na lei 10.406/2025, tendo como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima, lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para os casos omissos fica, desde já, eleito o foro de Goiânia -GO, seja qual for o domicílio das partes interessadas, por mais especial, ou privilegiada que seja.

E por assim, os sócios estando justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Goiânia -GO, 05 de setembro de 2022.

ANA CRISTINA DAIA
SÓCIA - ADMINISTRADORA

LUISA DAIA LOBO
SÓCIA

EDUARDO DAIA LOBO
SÓCIO

RODRIGO DE JESUS LOBO
ANUÊNCIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45461104134	ANA CRISTINA DAIA LOBO
59769505153	RODRIGO DE JESUS LOBO
70677809182	LUISA DAIA LOBO
70896161188	EDUARDO DAIA LOBO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2022 14:56 SOB Nº 52205809009.
PROTOCOLO: 221572007 DE 17/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213565630. CNPJ DA SEDE: 47026710000154.
NIRE: 52205809009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2022.
CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA****CNPJ: 47.026.710/0001-54**

ANA CRISTINA DAIA LOBO, brasileira, engenheira, divorciada, natural de Uberaba - MG, nascida em 02/03/1968, filha de Walter Antonio Daia e Fausa Bessin Daia, residente e domiciliada na Rua Amélia Artiaga Jardim, número 450, Quadra 247, Lote 25/28, Apto 502, Edifício Miami One Lifestyle, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070, portadora do CPF/MF nº 454.611.041-34 e da Carteira de Identidade nº 04334190018, expedida pelo DETRAN/GO, em 17/07/2086 e CREA-GO nº 5688D.

EDUARDO DAIA LOBO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Goiânia – GO, nascido em 11/03/2002, portador do CPF nº 708.961.611-88, da CI nº 6848817, expedida em 05/05/2016, pela PCII, filho de Rodrigo de Jesus Lobo e Ana Cristina Daia Lobo, Residente e domiciliado na Rua Amélia Artiaga Jardim, número 450, Quadra 247, Lote 25/28, Apto 502, Edifício Miami One Lifestyle, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070.

LUÍSA DAIA LOBO, brasileira, empresária, solteira, natural de Goiânia – GO, nascida em 31/03/1999, portadora do CPF/MF nº 706.778.091-82, da CI nº 5605989, expedida em 27/09/2016, pela PCII, filha de Rodrigo de Jesus Lobo e Ana Cristina Daia Lobo, Residente e domiciliada na Rua Amélia Artiaga Jardim, número 450, Quadra 247, Lote 25/28, Apto 502, Edifício Miami One Lifestyle, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, **CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** com sede na Rua Amélia Artiaga, nº 450, Apto 502, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070, inscrita no CNPJ sob o nº 47.026.710/0001-54, sob a denominação, devidamente registrada na JUCEG (GO) sob o nº 5220580900-9 em 05/07/2022, RESOLVEM, de comum acordo e, na melhor forma de

direito, promoverem a PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL conforme cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Os sócios concordam com a aprovação do Protocolo da Justificação, Laudo de Avaliação e nomeação da empresa, **DILIGENCE AUDITORIA E CONSULTORIA S.S., inscrita no CNPJ sob o nº 17.029.079/0001-86**, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, sala 401, Jardim Goiás, Goiânia- GO, CEP: 74.810-100, representado por seu sócio administrador **CLEITON FERNANDES MOREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.557.541-20, inscrito no CRC: DF-019113/O-8 T-GO, residente e domiciliado em Senador Canedo-GO para o processo de Cisão da empresa.

CLAUSULA SEGUNDA - Os sócios resolvem, de comum acordo realizar **uma cisão parcial** na sociedade, cujo evento será datado em 05/03/2023, onde a sócia **ANA CRISTINA DAIA LÔBO**, acima qualificada **retira-se da sociedade AUGE ENGENHARIA LTDA;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital social que era de R\$ 1.449.420,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais) fica aumentado, neste ato, para R\$ R\$ 3.056.297,00 (três milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais) da seguinte forma:

A socia **ANA CRISTINA DAIA LOBO**, já qualificada aumenta neste ato o valor de R\$ 1.606.877,00 (um milhão, seiscentos e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais), em moeda corrente do país, mediante integralização de 1.606.877 (um milhão, seiscentos e seis mil, oitocentos e setenta e sete) cota de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, proveniente do patrimônio vertido do processo de cisão parcial da empresa **AUGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 01.107.050/0001-35, com sede na Av. das Indústrias, nº 370, Sala 02, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.670-600, Goiânia-GO, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52201298433 em 26/02/1996.

Em decorrência do aumento de capital, o quadro societário passa a ser o seguinte:

NOME	Nº COTAS	VALOR R\$
ANA CRISTINA DAIA LOBO	3.027.877	3.027.877,00
LUISA DAIA LOBO	14.210	14.210,00
EDUARDO DAIA LOBO	14.210	14.210,00
TOTAL	3.056.297	3.056.297,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade caberá aos sócios **Sra. ANA CRISTINA DAIA LOBO**, e **Sr. EDUARDO DAIA LOBO**, já qualificado, com poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, **CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** podendo assinar cheques e documentos da empresa de forma isolada, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, poderá conter a assinatura exclusiva da sócia administradora: **Sra. ANA CRISTINA DAIA LOBO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade será representada judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, na forma definida no caput desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de competência dos administradores, em conjunto, constituir em nome da sociedade, e por prazo certo, por instrumento público de procuração, mandatários ou procuradores para prática de atos e operações do interesse social. Aos atos e operações a serem outorgados ao procurador ou mandatário devem ser especificados no respectivo instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica decidido que a sócia **ANA CRISTINA DAIA LOBO**, já qualificada, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ – da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA QUARTA – Os administradores poderão ter uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será levado a débito da conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente.

CLÁUSULA QUINTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra os sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA – DO ENDEREÇO EMPRESARIAL

Altera-se neste ato o endereço comercial para: **Avenida D, nº. 419, Quadra G-11 Lote 01 Sala 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, Goiânia/GO., CEP: 74.150-040.**

CLÁUSULA SETIMA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

Continuam inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social Original que não foram modificadas pela presente alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO

CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ANA CRISTINA DAIA LOBO, brasileira, engenheira, divorciada, natural de Uberaba - MG, nascida em 02/03/1968, filha de Walter Antonio Daia e Fausa Bessin Daia, residente e domiciliada na Rua Amélia Artiaga Jardim, número 450, Quadra 247, Lote 25/28, Apto 502, Edifício Miami One Lifestyle, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070, portadora do CPF/MF nº 454.611.041-34 e da Carteira de Identidade nº 04334190018, expedida pelo DETRAN/GO, em 17/07/2086 e CREA-GO nº 5688D.

EDUARDO DAIA LOBO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Goiânia – GO, nascido em 11/03/2002, portador do CPF/MF nº 708.961.611-88, da CI nº 6848817, expedida em 05/05/2016, pela PCII, filho de Rodrigo de Jesus Lobo e Ana Cristina Daia Lobo, Residente e domiciliado na Rua Amélia Artiaga Jardim, número 450, Quadra 247, Lote 25/28, Apto 502, Edifício Miami One Lifestyle, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070.

LUÍSA DAIA LOBO, brasileira, empresária, solteira, natural de Goiânia – GO, nascida em 31/03/1999, portadora do CPF/MF nº 706.778.091-82, da CI nº 5605989, expedida em 27/09/2016, pela PCII, filha de Rodrigo de Jesus Lobo e Ana Cristina Daia Lobo, Residente e domiciliada na Rua Amélia Artiaga Jardim, número 450, Quadra 247, Lote 25/28, Apto 502, Edifício Miami One Lifestyle, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem denominação social de: **CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é a: Exploração dos diversos ramos da construção civil e da engenharia sendo, elaboração de projetos técnicos, assessoria técnica e consultoria de obras de construção civil, assessoria técnica e consultoria a órgão público da administração federal, estadual e municipal, administração e exploração de serviços públicos e de sistemas e abastecimentos de água e esgoto, incluindo todas as etapas, desde a captação até o tratamento, construção de obras de saneamento e de irrigação, administração e exploração de serviços de energia elétrica, desde a geração até a distribuição, serviços de construção e montagem de linhas de distribuição de energia elétrica e de subestação, administração e exploração de serviços públicos de limpeza urbana e de aterros sanitários, representação comercial de máquinas e equipamentos de tratamento de efluentes industriais, domésticos e para tratamento de água, elaboração de avaliações e perícias técnicas, serviços de reforma em obras civis, serviços de terraplanagem, pavimentação, conservação e restauração de estradas, drenagem, obras de artes especiais, correntes e afins, serviços de levantamento topográfico em geral, prestação de serviços de construção e limpeza de prédios públicos inclusive fornecimento de mão de obra para limpeza e conservação, serviços técnicos especializados de engenharia, inclusive com fornecimento de mão de obra qualificada e equipamentos especiais, transportes em geral, fornecimento de aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e industriais, construção civil em todas as suas variações e amplitudes.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da sociedade é na: **Avenida D, nº. 419, Quadra G-11**

Lote 01 Sala 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, Goiânia/GO., CEP: 74.150-040.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 3.056.297,00 (três milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais) divididos em 3.056.297 (três milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e sete) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscritas e a integralizar pelos sócios em imóveis e moeda corrente do País da seguinte forma:

NOME	Nº COTAS	VALOR R\$
ANA CRISTINA DAIA LOBO	3.027.877	3.027.877,00
LUISA DAIA LOBO	14.210	14.210,00
EDUARDO DAIA LOBO	14.210	14.210,00
TOTAL	3.056.297	3.056.297,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **Sra. ANA CRISTINA DAIA LOBO**, e **Sr. EDUARDO DAIA LOBO**, já qualificado, com poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, **CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** podendo assinar cheques e documentos da empresa de forma isolada, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, poderá conter a assinatura exclusiva da sócia administradora: **Sra. ANA CRISTINA DAIA LOBO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade será representada judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, na forma definida no caput desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de competência dos administradores, em conjunto, constituir em nome da sociedade, e por prazo certo, por instrumento publico de procuração, mandatários ou procuradores para a prática de atos e operações do interesse social. Aos atos e operações a serem outorgados ao procurador ou mandatário devem ser especificados no respectivo instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica decidido que a **ANA CRISTINA DAIA LOBO**, já qualificada, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ – da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA OITAVA – Os administradores poderão ter uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será levado a débito da conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a prestação de contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – As modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997 CC/02, dependem do consentimento de todos; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos, se o contrato não determinar a necessidade de deliberação unânime.

VIII. DAS COTAS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão

ser cedidas a terceiros, sob qualquer forma, sem prévio e expresso consentimento do sócio, sendo ineficaz em relação à sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator, pessoalmente a responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios têm, em igualdade de condição, preferência para a aquisição de cotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no capital social.

Procederá a comunicação de ofertas e aceitação por escrito, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. Não concretizada a aquisição pelo sócio retirante, não podendo os preços e condições mínimos, serem inferiores aos que foram ofertados aos sócios remanescentes.

XI. DA CONTINUIDADE DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz, desde que os mesmos preencham o requisito da regulamentação da profissão. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores serão pagos ao sócio retirante, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data dos haveres e a data do seu pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros.

PARÁGRAFO QUINTO – Dissolve-se a sociedade quando ocorrer o consenso unânime dos sócios.

X. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações de matérias tratadas no artigo 1.071 do Código Civil ou as constantes do presente contrato serão realizada sem reunião.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As reuniões deverão ocorrer nos quatros meses subsequentes ao termino do exercício social, sendo convocada através de comunicado individual ao sócio, onde constará o dia, horário, local, quórum de instalação, assuntos a serem tratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O sócio ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A convocação da reunião será pelo administrador, ou por qualquer dos sócios quando o administrador atrasar por mais de trinta dias, nos casos previstos em Lei ou contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecem ouse declarem por escrito cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUINTO – A reunião ou assembleia torna-se dispensáveis quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas.

XI. DA DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente,o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, Contrao sistema financeiro nacional. Contra normas de concorrência, contra as relações de

consumo, fé pública, ou a propriedade.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para os casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições legais constantes na lei 10.406/2025, tendo como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima, lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para os casos omissos fica, desde já, eleito o foro de Goiânia -GO, seja qual for o domicílio das partes interessadas, por mais especial, ou privilegiada que seja.

E por estarem assim justos e contratados , os sócios assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 01 (uma) única via, que será levada a registro na JUCEG, depois de anotadas.

Goiânia-GO, 05 de março de 2023.

ANA CRISTINA DAIA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

LUISA DAIA LOBO
SÓCIA

EDUARDO DAIA LOBO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PROTOCOLO DE CISÃO E JUSTIFICAÇÃO

AUGE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ-01.107.050/0001-35

NIRE –5220129843-3

Os firmatários do presente, na condição de sócios cotistas da **AUGE ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Industrias, nº 370, sala 02 – Setor Santa Genoveva – Goiânia-GO., CEP: 74.670-600, registrada na Junta Comercial de Goiás sob o **NIRE 5220129843- 3**, por despacho de 26/02/1968 e inscrita no **CNPJ** sob o nº **01.107.050/0001- 35**, tendo como único sócio, **CARLOS RENATO DAIA**, portador do CPF/MF nº 755.558.756-49, Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 02066107901 – DETRAN/GO, Cédula de Identidade nº 1.953.364 – SSP/GO e CREA nº 6976/D-GO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, filho de Walter Antonio Daia e Fausa Bessim Daia, nascido em 01/12/1969, natural de Goiânia-Go, residente à Rua Caldas Nova, s/n, Qd. N2, Lt. 03, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia – Goiás, CEP: 74.884- 555.

CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ: sob o nº 47.026.710/0001-54, tendo sua sede na **Avenida D, nº. 419, Quadra G-11 Lote 01 Sala 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, Goiânia/GO., CEP: 74.150-040.**, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52200580900-9 em 05/07/2022, neste ato representada por sua sócia administradora **representada pelos sócios, ANA CRISTINA DAIA LOBO**, brasileira, engenheira, divorciada, natural de Uberaba - MG, nascida em 02/03/1968, filha de Walter Antonio Daia e Fausa Bessim Daia, residente e domiciliada na Rua Amélia Artiaga Jardim, número 450, Quadra 247, Lote 25/28, Apto 502, Edifício Miami One Lifestyle, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070, portadora do CPF/MF nº 454.611.041-34 e da Carteira de Identidade nº 04334190018, expedida pelo DETRAN/GO, em 17/07/2086 e CREA-GO nº 5688D.

EDUARDO DAIA LOBO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Goiânia – GO, nascido em 11/03/2002, portador do CPF/MF nº 708.961.611-88, da CI nº 6848817, expedida em 05/05/2016, pela PCII, filho de Rodrigo de Jesus Lobo e Ana Cristina Daia Lobo, Residente e domiciliado na Rua Amélia Artiaga Jardim, número 450, Quadra 247, Lote 25/28, Apto 502, Edifício Miami One Lifestyle, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070.

LUÍSA DAIA LOBO, brasileira, empresária, solteira, natural de Goiânia – GO, nascida em 31/03/1999, portadora do CPF/MF nº 706.778.091-82, da CI nº 5605989, expedida em 27/09/2016, pela PCII, filha de Rodrigo de Jesus Lobo e Ana Cristina Daia Lobo, Residente e domiciliada na Rua Amélia Artiaga Jardim, número 450, Quadra 247, Lote 25/28, Apto 502, Edifício Miami One Lifestyle, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070.

1 – Justificação da Cisão Parcial

Tornou-se conveniente aos sócios a separação das atividades hoje exercida pela **AUGE ENGENHARIA LTDA.**, evitando assim os conflitos administrativos existentes.

Assim a **AUGE ENGENHARIA LTDA.**, continuará com os seus objetivos de acordo com o seu contrato social como também a **CIAN CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, atenderá o seu objetivo social de acordo com o contrato social averbado na JUCEG.

2 – Base da cisão

A cisão da **AUGE ENGENHARIA LTDA.**, será parcial e proporcional, mediante transferência da parcela de seu patrimônio para a **CIAN CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade limitada.

Em decorrência da cisão, o capital social da **AUGE ENGENHARIA LTDA**, será reduzido em R\$ 1.606.877,00 (Hum milhão, seiscentos e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais) equivalente a 1.606.877 (Hum milhão, seiscentos e seis mil, oitocentos e setenta e sete) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, na forma do art. 229 da Lei 6.404, de 15/12/1976, para a formação do capital social da **CIAN CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** Subscrito pela sócia **ANA CRISTINA DAIA LÔBO** na proporção de sua participação.

3 – Crêterios de Avaliação do Patrimônio Líquido, Data da Avaliação e Tratamento das Variações Patrimoniais Posteriores

A situação patrimonial da **CIAN CONSTRUTORA, IMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** com sede na **Avenida D, nº. 419, Quadra G-11 Lote 01 Sala 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, Goiânia/GO., CEP: 74.150-040.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.026.710/0001-54, devidamente registrada na JUCEG (GO) sob o nº 5220580900-9 em 05/07/2022., **representada pelos sócios ANA CRISTINA DAIA LOBO**, brasileira, engenheira, divorciada, natural de Uberaba - MG, nascida em 02/03/1968, filha de Walter Antonio Daia e Fausa Bessin Daia, residente e domiciliada na Rua Amélia Artiaga Jardim, número 450, Quadra 247, Lote 25/28, Apto 502, Edifício Miami One Lifestyle, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070, portadora do CPF/MF nº 454.611.041-34 e da Carteira de Identidade nº 04334190018, expedida pelo DETRAN/GO, em 17/07/2086 e CREA-GO nº 5688D.

EDUARDO DAIA LOBO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Goiânia – GO, nascido em 11/03/2002, portador do CPF/MF nº 708.961.611-88, da CI nº 6848817, expedida em 05/05/2016, pela PCII, filho de Rodrigo de Jesus Lobo e Ana Cristina Daia Lobo, Residente e domiciliado na Rua Amélia Artiaga Jardim, número 450, Quadra 247, Lote 25/28, Apto 502, Edifício Miami One Lifestyle, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070.

LUÍSA DAIA LOBO, brasileira, empresária, solteira, natural de Goiânia – GO, nascida em 31/03/1999, portadora do CPF/MF nº 706.778.091-82, da CI nº 5605989, expedida em 27/09/2016, pela PCII, filha de Rodrigo de Jesus Lobo e Ana Cristina Daia Lobo, Residente e domiciliada na Rua Amélia Artiaga Jardim, número 450, Quadra 247, Lote 25/28, Apto 502, Edifício Miami One Lifestyle, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070. Vem sendo analisada pela empresa de Auditoria **Diligence Auditoria e Consultoria S. S.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Av. Jamel Cecilio, nº 3,455, Sala 405 – Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 17.029.079/0001-86, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás sob o nº 001658/0-2, representada pelo seu sócio gerente – Cleiton Fernandes Moreira de Oliveira, Contador inscrito no CPF/MF sob o nº 943.557.541-20 e no CRC-DF – 019.113/0-8-T-GO., cujo laudo fará parte deste Instrumento de **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL**.

1 - O patrimônio líquido da empresa é avaliado com base no balanço intermediário levantado em 01/03/2023, cujas variações posteriores não afetam substancialmente sua situação patrimonial.

2 – Caso venha ocorrer posteriormente alguma variação patrimonial no balanço da empresa **AUGE ENGENHARIA LTDA.**, será de sua inteira responsabilidade.

3 – A Cisão do Patrimônio Líquido da empresa **AUGE ENGENHARIA LTDA.**, é feita no valor de R\$ **1.606.877,00** (Hum milhão, seiscentos e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais);

4 - Considerando que os valores resultantes de negociação, muitos bens, não serão rateados exatamente pelo percentual, as partes elegem o critério de compensação de bens e valores, de maneira que o resultado final de crédito e débito, seja, afinal, correspondente a igualdade de quotas nas partes.

5 – O acervo dos certificados de capacidade técnica, conforme demonstrado anexo II, será de uso compartilhado entre a empresa cindida como também pela sociedade **CIAN CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

6 – A parte a ser excorporada dos ativos e passivo da sociedade Cindida é demonstrada no Anexo II.

OBS: A parcela mantida na empresa **AUGE ENGENHARIA LTDA.**, consta da coluna saldo atual do quadro demonstrativo de bens excorporado.

6 – Alterações no capital social da AUGÉ ENGENHARIA LTDA., e da CIAN CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Face ao pactuado no item anterior, o capital social da **AUGÉ ENGENHARIA LTDA**, que era de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões, quinhentos mil reais) divididos em 9.500.000 (nove milhões e quinhentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, será reduzido para R\$ 7.893.123,00 (Sete milhões, oitocentos e noventa e três mil e cento e vinte e três reais) totalmente subscrito e integralizado, representado por 7.893.123 (Sete milhões, oitocentos e noventa e três mil e cento e vinte e três) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$
CARLOS RENATO DAIA	6.000.000	6.000.000,00
ANA CRISTINA DAIA LÔBO	3.500.000	3.500.000,00
TOTAL	9.500.000	9.500.000,00

Com a aprovação da cisão o quadro societário da empresa passa a ser da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$
CARLOS RENATO DAIA	6.000.000	6.000.000,00
COTAS EM TESOUREARIA	1.893.123	1.893.123,00
TOTAL	7.893.123	7.893.123,00

A **CIAN CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, que tinha o capital social de R\$ 1.449.420,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais) dividido em 1.449.420 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, será elevado para R\$ 3.056.297,00 (Três milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais) dividido em 3.056.297 (Tres milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e sete) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) mediante emissão de 1.606.877 (Um milhão, seiscentos e seis mil, oitocentas e setenta e sete) cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$
ANA CRISTINA DAIA LÔBO	1.421.000	1.421.000,00
LUISA DAIA LOBO	14.210	14.210,00
EDUARDO DAIA LOBO	14.210	14.210,00
TOTAL	1.449.420	1.449.420,00

Com a aprovação da cisão o quadro societário da empresa passa a ser da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$
ANA CRISTINA DAIA LÔBO	3.027.877	3.027.877,00
LUISA DAIA LOBO	14.210	14.210,00
EDUARDO DAIA LOBO	14.210	14.210,00
TOTAL	3.056.297	3.056.297,00

7 – Direitos dos Credores e exclusão de solidariedade

1 – A **CIAN CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, será responsável apenas e tão somente pelas obrigações a ela transferidas, sem solidariedade com a **AUGE ENGENHARIA LTDA.**, no que se refere à obrigações nesta última mantidas, nos termos do art. 233. Parag. Único, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

2 – Em substituição a solidariedade nos débitos societários, a sócia retirante transfere parte das cotas de sua propriedade, para cotas em tesouraria, na proporção da responsabilidade atribuída a ela, de acordo com o valor demonstrado no balancete que serviu de base para efetivação do evento desta cisão.

3 - A denominação social **AUGE ENGENHARIA LTDA.**, permanecerá de uso da empresa cindida.

4 - O sócio atual da **AUGE ENGENHARIA LTDA.**, declara expressamente, que concorda com todos os termos da cisão ora pactuada e em consequência renuncia ao direito de retirar-se da sociedade, assinando o presente instrumento, bem como a respectiva alteração contratual, declarando ainda que toda movimentação a partir da data do registro da Cisão, continuará sendo efetuada em nome da **AUGE ENGENHARIA LTDA.**, após a data do balanço intermediário que serviu de base para a cisão.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento, em 01(uma) via de forma digital.

Goiania-GO, 05 de março de 2023.

AUGE ENGENHARIA LTDA
CARLOS RENATO DAIA

AUGE ENGENHARIA LTDA
ANA CRISTINA DAIA LÔBO

CIAN CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ANA CRISTINA DAIA LÔBO
Sócia-Administradora

EDUARDO DAIA LOBO
Sócio

LUISA DAIA LOBO
Sócia

ANEXO - I - FL - 1/4

AUGE ENGENHARIA LTDA.

AV. DAS INDUSTRIAS, Nº 370, SALA 02, SETOR SANTA GENOVEVA, CEP-74.670-600-GOIÂNIA-

GO.CNPJ-MF - 01.107.050/0001-35

BALANCETE ENCERRADO EM 05/03/2023

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	<u>3.791.667,71</u>	DEBITOS	
Caixa	3.791.667,71	Fornecedores	186.714,34
Bancos Conta Movimento	-	Empestimos e Financiamentos	50.189,47
Aplicações Financeiras	-	Obrigações Sociais e Trabalh.	781.688,99
		ObrigaçõesTributárias	731.510,03
CREDITOS	<u>4.998.187,90</u>	Impostos parcelados	1.160.023,94
Clientes	1.490.232,52	Creditos de sócios	9.266,00
Impostos a Recuperar	14.114,10	Outras Contas a Pagar	1.000,00
Impostos a Compensar	26.624,85	Emprestimos Diversos	141.522,39
Adiantamentos a Empregados	2.536,02		
Adiantamentos p/Despesas	3.141.701,57	TOTAL DO CIRCULANTE	<u>3.061.915,16</u>
Cauções a Recuperar	200.448,84		
Emprestimos aTerceiros	11.500,00	NÃO CIRCULANTE	
Outros Creditos	111.030,00	DEBITOS	
TOTAL DO CIRCULANTE	<u>8.789.855,61</u>	Tributos Diferidos	88.463,77
		Tributos Parcelados	6.247.998,95
NÃO CIRCULANTE		TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	<u>6.336.462,72</u>
CREDITOS	<u>2.738.504,46</u>	PATRIMONIO LIQUIDO	
Outros Creditos	2.734.309,67	Capital social integralizado	9.500.000,00
Depositos Judiciais	4.194,79		
INVESTIMENTOS	<u>1.189.109,53</u>	Lucros Acumulados	-3.335.300,02
Part.Emutras sociedades	1.185.090,48	Prejuizo do Periodo	-157.838,89
Outros Investimentos	4.019,05		
IMOBILIZADO	<u>2.687.769,37</u>	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	<u>6.006.861,09</u>
Bens em Uso	12.287.678,28		
Depreciações	-9.599.908,91		
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	<u>6.615.383,36</u>		
TOTAL DO ATIVO	<u>15.405.238,97</u>	TOTAL DO PASSIVO	<u>15.405.238,97</u>

ANEXO I - FL - 2/4

AUGE ENGENHARIA LTDA.

AV. DAS INDUSTRIAS, Nº 370, SALA 02, SETOR SANTA GENOVEVA, CEP-74.670-600 - GOIÂNIA-GO.

CNPJ-MF - 01.107.050/0001-35

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM:

NOMENCLATURA	EM05/03/2023
Receita Liquida do periodo	-
Custos dos Serviços Prestados	
Custos Operacionais	0,00
Lucro bruto	-
Despesas Operacionais/Receitas	-154.890,44
Administrativas	-80.289,51
Depreciações	-74.600,93
Resultdo Operacional Antes do Resultado Financeiro	-154.890,44
Resultado Financeiro Liquido	-2.948,45
Despesas Financeiras	-2.948,45
Receitas Financeiras	0,00
Resultdo Operacional Após do Resultado Financeiro	-157.838,89
Resultado Antes das Provisões	-157.838,89
Resultado liquido do exercicio	-157.838,89

ANEXO I- FL - ¾

CNPJ-MF - 01.107.050/0001-35

AUGE ENGENHARIA LTDA.

AV. DAS INDUSTRIAS, Nº 370, SALA 02, SETOR SANTA GENOVEVA, CEP-74.670-600-GOIÂNIA-GO.

CNPJ-MF - 01.107.050/0001-35

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

NOMENCLATURAS	CAPITAL SOCIAL	LUCRO/PREJUIZOS ACUMULADOS	SALDO
Saldo em 31/12/2022	7.000.000,00	-3.335.300,02	3.664.699,98
Aumentado Capital Social	2.500.000,00		2.500.000,00
Resultado do período		-157.838,89	-157.838,89
Saldo em 05/03/2023	9.500.000,00	-3.493.138,91	6.006.861,09

ANEXO I - FL - 4/4

AUGE ENGENHARIA LTDA.

**AV. DAS INDUSTRIAS, Nº 370, SALA 02, SETOR SANTA GENOVEVA, CEP: 74.670-600,
GOIÂNIA-GO.**

CNPJ-MF-01.107.050/0001-35

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA LIQUIDA EM 05/03/2023

RECEITA BRUTA

De Empreitada

De Serviços

Total da Receita Bruta

-

Deduções da Receita

Tributos Incidentes

0,00

Pis Faturamento

Cofins

ISS

Receita Liquida

-

ANEXO II - FL- 1/2

AUGE ENGENHARIA LTDA.

AV. DAS INDUSTRIAS, Nº 370, SALA 02, SETOR SANTA GENOVEVA, CEP-74.670-600-GOIÂNIA-GO.

CNPJ-MF - 01.107.050/0001-35

BALANCETE ENCERRADO EM 05/03/2023

ATIVO	BALANCETEDA AUGE	VALORES EXCORPORADOS CIAN	SALDOATUALDA EMPR. CINDIDA
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	3.791.667,71	0,13	3.791.667,58
Caixa	3.791.667,71	0,13	3.791.667,58
Bancos Conta Movimento	-		-
Aplicações Financeiras			
CREDITOS	4.998.187,90	-	4.998.187,90
Cientes	1.490.232,52		1.490.232,52
Impostos a Recuperar	14.114,10		14.114,10
Impostos a Compensar	26.624,85		26.624,85
Adiantamentos a Empregados	2.536,02		2.536,02
Adiantamentosp/Despesas	3.141.701,57		3.141.701,57
Cauções a Recuperar	200.448,84		200.448,84
Empréstimos a Terceiros	11.500,00		11.500,00
Outros Creditos	111.030,00		111.030,00
TOTAL DO CIRCULANTE	8.789.855,61	0,13	8.789.855,48
NÃO CIRCULANTE			
CREDITOS	2.738.504,46	1.584.457,87	1.154.046,59
OutrosCreditos	2.734.309,67	1.584.457,87	1.149.851,80
Depositos Judiciais	4.194,79		4.194,79
INVESTIMENTOS	1.189.109,53	-	1.189.109,53
Part.Emutras sociedades	1.185.090,48		1.185.090,48
Outros Investimentos	4.019,05		4.019,05
IMOBILIZADO	2.687.769,37	22.419,00	2.665.350,37
Bens em Uso	12.287.678,28	60.000,00	12.227.678,28
Depreciações	-9.599.908,91	-37.581,00	-9.562.327,91
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	6.615.383,36	1.606.876,87	5.008.506,49
TOTAL DO ATIVO	15.405.238,97	1.606.877,00	13.798.361,97

ANEXO II - FL- 2/2

AUGE ENGENHARIA LTDA.

AV. DAS INDUSTRIAS, Nº 370, SALA 02, SETOR SANTA GENOVEVA, CEP-74.670-600-GOIÂNIA-GO

CNPJ-MF - 01.107.050/0001-35

BALANCETE ENCERRADO EM 05/03/2023

PASSIVO	BALANCETEDA	VALORES	SALDOATUAL
CIRCULANTE	AUGE	EXCORPORADOS	DAEMPR.
		CIA	CINDIDA
DEBITOS			
Fornecedores	186.714,34		186.714,34
Empestimose Financiamentos	50.189,47		50.189,47
Obrigações Sociais eTrabalh.	781.688,99		781.688,99
Obrigações Tributárias	731.510,03		731.510,03
Impostos parcelados	1.160.023,94		1.160.023,94
Creditos de sócios	9.266,00		9.266,00
Outras Contas a Pagar	1.000,00		1.000,00
Emprestimos Diversos	141.522,39		141.522,39
TOTAL DO CIRCULANTE	3.061.915,16	-	3.061.915,16
NÃO CIRCULANTE			
DEBITOS			
Tributos Diferidos	88.463,77		88.463,77
Tributos Parcelados	6.247.998,95		6.247.998,95
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	6.336.462,72	-	6.336.462,72
PATRIMONIO LIQUIDO			
Capital social integralizado	9.500.000,00	1.606.877,00	7.893.123,00
			-
Lucros/prejuizos Acumulados	-3.493.136,91		-3.493.136,91
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	6.006.863,09	1.606.877,00	4.399.986,09
TOTAL DO PASSIVO	15.405.240,97	1.606.877,00	13.798.363,97

Anexo III

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil para fins de Cisão parcial da Sociedade Auge Engenharia Ltda.

Diligence Auditoria e Consultoria S/S., sociedade de profissionais com sede em Goiânia-GO. na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 3.455, sala 405, Ed. Flamboyant Park Business, Bairro Jardim Goiás, CEP-74.810-100, Goiânia-Go. inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás sob o nº CRC -001658/0-2, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 17.029.079/0001-86, com seu contrato social de constituição registrado no 2º Tabelionato de Protesto e Pessoa Jurídica de Goiânia, em 09 de outubro de 2012 e alterações posteriores registradas datada de 25 de março de 2013 e 19 de janeiro de 2016 e 13/07/2020, neste ato, representada por seu sócio infra-assinado, Sr. Cleiton Fernandes Moreira de Oliveira, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.248.680 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.557.541-20, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás sob o nº CRC-DF 019.113/O-8 – T-GO, residente e domiciliado na cidade de Senador Canedo- Estado de Goiás, nomeada perita e responsável pelo Laudo de Avaliação pela empresa, **CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ: sob o nº 47.026.710/0001-54, tendo sua sede na **Avenida D, nº. 419, Quadra G-11 Lote 01 Sala 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, Goiânia/GO., CEP: 74.150-040.**, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52200580900-9 em 05/07/2022, para proceder à avaliação do seu patrimônio líquido contábil em 01 de março de 2023, nos termos do artigo 229 da 6.404/76 – Lei das S/A. Neste ato representada pelos sócios, **ANA CRISTINA DAIA LOBO**, brasileira, engenheira, divorciada, natural de Uberaba - MG, nascida em 02/03/1968, filha de Walter Antonio Daia e Fausa Bessin Daia, residente e domiciliada na Rua Amélia Artiaga Jardim, número 450, Quadra 247, Lote 25/28, Apto 502, Edifício Miami One Lifestyle, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070, portadora do CPF/MF nº 454.611.041-34 e da Carteira de Identidade nº 04334190018, expedida pelo DETRAN/GO, em 17/07/2086 e CREA-GO nº 5688D.

EDUARDO DAIA LOBO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Goiânia – GO, nascido em 11/03/2002, portador do CPF/MF nº 708.961.611-88, da CI nº 6848817, expedida em 05/05/2016, pela PCII, filho de Rodrigo de Jesus Lobo e Ana Cristina Daia Lobo, Residente e domiciliado na Rua Amélia Artiaga Jardim, número 450, Quadra 247, Lote 25/28, Apto 502, Edifício Miami One Lifestyle, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070.

LUÍSA DAIA LOBO, brasileira, empresária, solteira, natural de Goiânia – GO, nascida em 31/03/1999, portadora do CPF/MF nº 706.778.091-82, da CI nº 5605989, expedida em 27/09/2016, pela PCII, filha de Rodrigo de Jesus Lobo e Ana Cristina Daia Lobo, Residente e domiciliada na Rua Amélia Artiaga Jardim, número 450, Quadra 247, Lote 25/28, Apto 502, Edifício Miami One Lifestyle, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070. Destinada a dar parâmetros ao processo de Cisão parcial da **Auge Engenharia Ltda.** A Avaliação do patrimônio líquido contábil acima mencionada foi efetuada em conexão como exame de auditoria do balancete patrimonial levantado em 01 de março de 2023, elaborado sob a responsabilidade da administração da sociedade, como propósito específico de avaliação das cotas patrimoniais da sociedade em epígrafe. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil quer e querem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da sociedade, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportamos valores e as informações contábeis divulgadas e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do patrimônio que é o conjunto dos bens, direitos e obrigações que integram o patrimônio contábil da **Auge Engenharia Ltda.**, conforme balanço patrimonial em 01 de março de 2023, demonstrado no Anexo I, é de R\$ 6.006.863,09 (Seis milhões, seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e nove centavos) e está registrado nos livros de contabilidade segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil.

- (a) e acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho de Contabilidade – CFC por meio da Resolução nº 821/97, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, bem como qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação ao serviço acima descrito: e

- (b) Não temos conhecimento de qualquer ação do controlador ou dos administradores da sociedade no sentido de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologia de trabalho relevante para a qualidade deste laudo.

Goiânia, 05 de março de 2023.

Diligence Auditoria e Consultoria S.S.
CRC-GO 001658/0-2

Cleiton Fernandes M. de oliveira
CRC-DF019113/0-8-T-GO.
Sócio-Gerente

O Anexo I – FI – 3/4, é parte integrante e inseparável do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da **Auge Engenharia Ltda.**, emitido por Diligence Auditoria e Consultoria S.S., com data em 05 de março de 2023.

ANEXO IV
 RELAÇÃO DAS OBRAS CUJO ACERVO TÉCNICO SERÁ DE USO COMPARTILHADO ENTRE A AUGÉ ENGENHARIA LTDA. E CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA., NA FORMA DA CLÁUSULA TERCEIRA ITEM 4
 DO PROTOCOLO DE CISAÇÃO ENTRE AS PARTES

IT	Nº CAT	OBJETO	CIDADE	ÓRGÃO	ANO
1	352/1996	EDIFÍCIO DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	QUIRINÓPOLIS-GO	PREF. MUN. DE QUIRINÓPOLIS	1996
2	1101/1997	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	ARAÇU-GO	CONS. ROD. INTERM. CRISASIA	1997
3	1294/1998	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA DUPLICAÇÃO DO CONTORNO DE HEITORA, NARODÓVIA GO-156	CONTORNO DE HEITORA GO-156	DEP. DE ESTRADAS E DEROGAGEM DO EST. DE GOIÁS-DE RGO	1998
4	961/2000	CONSTRUÇÃO DE UM RESIDÊNCIA	JARDIM AMÉRICA DO GOIÂNIA-GO.	ROGERIO CAMARASANTANA	2000
5	1226/2000	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS PINHEIRO DE ABREU, 04 DE DEZEMBRO, 21 DE NOVEMBRO, CAPIM PUA, SILVA BORGES SOUZA LIMA, NA CIDADE DE HEITORA-GO	HEITORA-GO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORA	2000
6	196/2001	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DOTRECHOCOMPREENDIDO PELAS AV. MANOEL GOMES, PRAÇA EVANY FERREIRA E AV. ADALBERTO FERREIRA, CNSTITUÍDAS DE 7,00 M DE LARGURAÇÃO, RÓTULACOM 8,00 M DE LARGURAÇÃO, ILHAS, TÓTULIZANDO 15.934,46 M² DE ASFALTO, 2.050,00 M DE MEIO FIO, SEM SARGETA, 2.170,00 M DE MEIO FIO COM SARGETA, SITUADO NOS SETORES SANTO ANDRÉ, EM APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.	APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.	SANTO ANDRÉ EMPRESAS COMERCIAIS DE LOTEAMENTO LTDA.	2001
7	397/2001	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENCAIXALHAMENTO E NIVELAMENTO DE RUAS SEM ASFALTO, TERRAPLENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NAS CIDADES DE COLINAS DO SUL E VILA BORGIA, NO ESTADO DE GOIÁS	CIDADE DE COLINAS DO SUL E VILA BORGIA, NO ESTADO DE GOIÁS	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL-GO	2001
8	1194/2001	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, Numa extensão de 51.234,83 M²	GOIÂNIA-GO.	PORTAL DO SOLEMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	2001
9	003/2002	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 14.500,00 METROS LINEARES DE MEIO FIO COM SARGETA E 500,00 METROS LINEARES DE MEIO FIO SEM SARGETA	PORTAL DO SUL, GOIÂNIA-GO.	PORTAL DO SOLEMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	2002
10	702/2002	EDIFÍCIO DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS	APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.	DAVID JACOMIN DE MITO	2002
11	248/2002	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 2.720,00 METROS LINEARES DE MAIO FIO COM SARGETA E 280,00 METROS LINEARES DE CALHATRAPEZOIDAL (90X30)	SÃO PATRÍCIO-GO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO-GO.	2002
12	378/2002	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 890,21 METROS LINEARES DE MAIO FIO COM SARGETA E 0,040 M³ ME 15,00 METROS LINEARES DE CALHATRAPEZOIDAL (90X30) VC=0,064 M³ M	SÃO PATRÍCIO-GO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO-GO.	2002
13	379/2002	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 839,32 METROS LINEARES DE MEIO FIO COM SARGETA E 0,040 M³ ME 15,00 METROS LINEARES DE CALHATRAPEZOIDAL (90X30) VC=0,064 M³ M	SÃO PATRÍCIO-GO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO-GO.	2002
14	412/2002	EXECUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES E CELULAR	PIRACANJUBA MORRINHOS-GO	CREISASIA	2002
15	1.262/2002	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, Numa área de 25.000 M², NO PERÍODO DE 20/07/2001 A 18/10/2001.	RIO VERDE-GO.	AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP	2002
16	1.369/2002	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ODIARIANAREGIONA LR-65 DE GOIANESIA, Numa extensão de 298,30 KM DERODOVIA PAVIMENTADA SE 42,9, 70 KM DERODOVIA NÃO PAVIMENTADAS, NO PERÍODO DE 18/10/2001 A 30/11/2002	GOIANESIA-GO	AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP	2002
17	1.132/2003	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO, COM UMÁREA DE 20.000,00 M², REFERENTE AO PROGRAMA SALT ON VOY (PANII)	SÃO PATRÍCIO-GO.	AGETOP-GOV. GOIÁS	2003
18	061/2005	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIA SNAOPAVIMENTADAS-LOTE 18-POL. QUERENCIA/MT.	QUERENCIA-MT.	SEINFRA-GOV. MATO GROSSO	2005
19	96/2005	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ODIARIANAREGIONA LR-65 DE GOIANESIA, Numa extensão de 298,30 KM DERODOVIA PAVIMENTADA SE 42,9, 70 KM DERODOVIA NÃO PAVIMENTADAS.	GOIANESIA-GO	AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP	2005
20	364/2005	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ODIARIANAREGIONA LR-65 DE GOIANESIA, Numa extensão de 298,30 KM DERODOVIA PAVIMENTADA SE 42,9, 70 KM DERODOVIA NÃO PAVIMENTADAS.	GOIANESIA-GO	AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP	2005
21	152/2006	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ODIARIANAREGIONA LR-65 DE GOIANESIA, Numa extensão de 298,30 KM DERODOVIA PAVIMENTADA SE 42,9, 70 KM DERODOVIA NÃO PAVIMENTADAS.	GOIANESIA-GO	AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP	2005
22	287/2006	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM BARRAGEM NA FAZENDA VALENTIM	INHUMAS-GO.	ARAGUARIANA GRUPO PASTORIL LTDA.	2006
23	503/2006	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIOS FIOS, BOCAS-DE-LOBO E GABIÕES.	ALPHAVILLE RESIDENCIAL-GOIANIA-GO.	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E DEROGAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIANIA-DE RMO	2006
24	110/2007	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ODIARIANAREGIONA LR-65 DE GOIANESIA, Numa extensão de 298,30 KM DERODOVIA PAVIMENTADA SE 42,9, 70 KM DERODOVIA NÃO PAVIMENTADAS.	GOIANESIA-GO	AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP	2007
25	538/2007	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIOS FIOS, BOCAS-DE-LOBO E GABIÕES.	GOIANIA-GO.	DERMU-PREF. DE GOIANIA	2007
26	554/2007	PED. ANAPOLIS-PONTE DE CONCRETO-2007	ANAPOLIS-GO.	PEDREIRA ANAPOLIS	2007
27	876/2007	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE URAÇU	URAÇU-GO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÇU-GO.	2007
28	440/2008	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO.	ARAGARÇAS-GO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO.	2008
29	1675/2009	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DRENAGEM DE VIAS URBANAS, S. CONTENDO 30.897,83 M² DE TERRAPLENAGEM, 134.518,85 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO SINADO A QUENTE 3.419,70 M DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	GOIANIA-GO.	AMOB-PREF. DE GOIANIA-GO.	2009
30	2.082/2011	EXECUÇÃO PARCIAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA CIDADE DE ALTO PARAISO DE GOIÁS-GO.	ALTO PARAISO DE GOIÁS-GO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS-GO.	2011
31	2.240/2011	ELABORAÇÃO DE PROJETO E LECITRICO HIDROSANITARIO TUBULAÇÃO E CABLAGEM TELEFONICA, PRELIMINAR, EXECUÇÃO DE 01 UNIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR-COMARETAL DE 378,59 M²	ALPHAVILLE FLAMBOYANT-GOIANIA-GOIAS	EDUARDO DE AZAMBUJA MELO	2011
32	154/2012	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE DRENAGEM DE VIAS URBANAS, ESTADUAL CONSTANTES DAREGIÃO 17 DO PROGRAMA 3ª VIA (ATIVIDADE EM ANDAMENTO)	CIDADE DE DIVERSAS-REG 17	AGETOP-GOV. GOIÁS	2012
33	426/2012	EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA CIDADE DE ALTO PARAISO DE GOIÁS-GO., CONTENDO PAVIMENTAÇÃO DE CEMENTO COM CAPAS ELANTE-COM 99,956,51 M², MEIO-FIO COM SEMSARGETA (28,673,66 M) E PRÉ-MOLDADO (350,00 M), SARGETA COM 17,11, 16 M, CANALHATRAPEZOIDAL EM CONCRETO ARMADO COM 280,70 M, CALÇAMENTO EM CONCRETO COM SESSURADE 8,0 CM, COM ÁREA DE 21.306,00 M², SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM COM MUITO ALTO DE 99,956,51 M² PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E 13.233,00 M PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	ALTO PARAISO DE GOIÁS-GO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS-GO.	2012
34	430/2012	EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE DRENAGEM DE VIAS URBANAS, ESTADUAL DAREGIÃO 17 DO PROGRAMA 3ª VIA-FASE II, COM POSTO DE 664,20 KM DERODOVIA NÃO PAVIMENTADA SE DE 299,50 DERODOVIA PAVIMENTADA.	CIDADE DE DIVERSAS-REG 17	AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP	2012
35	1.549/2012	EXECUÇÃO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR, EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COBERTURA EM TELHA METALICA, COM ÁREA CONSTRUIDA DE 511,38 M², NO RESIDENCIAL GOIÁS - ALPHAVILLE FLAMBOYANT- GOIANIA- GOIAS	ALPHAVILLE FLAMBOYANT-GOIANIA-GOIAS	RODRIGO DE JESUS LOBO	2012
36	148/2013	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGENS SUPERFICIAIS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE COLINAS DO CANTINS-TO.	COLINAS DO CANTINS-TO.	PREF. MUNICIPAL DE COLINAS DO CANTINS-TO.	2013
37	704/2013	EXECUÇÃO DE BUEIRO DIFUSÃO DE CULAR DE CONCRETO (BDC) 2,5X2,5X3,5 METROS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIAS.	APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.	2013
38	1020140000655	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO RODOVIA GO-333/GO-40 - TRECHO: PARAÚNA- RIO VERDE, COM EXTENSÃO DE 31 KM (ESTACA 1550 A ESTACA 1100) ACORDO COM O EDITAL N. 017/2007 GEGEL LOTE 02	PARAÚNA RIO VERDE	AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP	2014
39	1020140000656	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE GRADADOS QUE PREVE- B ASE-RECICLAGEM DE MATERIAL DE BASE EXISTENTE EM 7 CM, EXECUÇÃO DE NOVAS BASES COM SOLA MELHORADO COM BRITA 20 A 25 EM 18 CM, DOS QUAIS 7 CM, COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAL EXISTENTE E 1 CM, COM INCORPORAÇÃO DE MATERIAL NOVO DE JAZIDA REVESTIMENTO, IMPRIMAÇÃO, TSS NOS ACOSTAMENTOS E TSS NAS FAIXAS DE DEROLAMENTO DO RODOVIA GO-516, TRECHO: PEROLANDIA-BR-364, COM EXTENSÃO DE 13,40 KM.	PEROLÂNDIA-GO	AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP	2014
40	1020140000269	1-ATUAÇÃO DE EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, 164.762,00 METROS QUADRADOS, 2-ATUAÇÃO DE EXECUÇÃO DE BUEIRO 11,00 UNIDADES	GO336-CRISAS-GO	YAMANAGOLD MINERAÇÃO MARACA IND. E COM. S/A	2014
41	1020150000817	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E DE ESTADUAIS-PROGRAMA RODOVIA, LOTE 25, REGIONAL GOIANESIA (atividade de manutenção)	CIDADE DE DIVERSAS-REG 25	AGETOP-GOV. GOIÁS	2015
42	1020150000820	1-ATUAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ODIARIANAREGIONA PAVIMENTADA SE 42,9, 70 KM DERODOVIA NÃO PAVIMENTADAS-LOTE 25, 669,90 QUILOMETROS.	CIDADE DE DIVERSAS-REG. 25	AGETOP-GOV. GOIÁS	2015

ANEXO IV
 RELAÇÃO DAS OBRAS CUJO ACERVO TÉCNICO SERÁ DE USO COMPARTILHADO ENTRE A AUGÉ ENGENHARIA LTDA. E CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. NA FORMA DA CLÁUSULA TERCEIRA ITEM 4
 DO PROTOCOLO DE CISAÇÃO ENTRE AS PARTES

43	1020170002185	1-ATUAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, 664,20 KILOMETROS. 2- ATUAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SEM REVESTIMENTO 0299,50 KILOMETROS.	CIDADESDIVERSAS-REG.17	AGETOP-GOV.GOIAS	2017
44	1020190002185	1-ATUAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, 664,20 KILOMETROS. 2- ATUAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SEM REVESTIMENTO 0299,50 KILOMETROS.	GOIANIA-GO.	AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP	2017
45	1020190000022	TERRAPLENAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO VIADUTO 480(C. RENATO)	SANTA ISABEL-GO.	AGETOP-GOV.GOIAS	2019
46	1020190000023	CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO ARRODOVIADO 210(C. RENATO)	DAVINOPOLEIS-GO	AGETOP-GOV.GOIAS	2019
47	1020190000024	CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO ARRODOVIADO 480(ANACRISTINA)	SANTA ISABEL-GO.	AGETOP-GOV.GOIAS	2019
48	1020190000025	CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO ARRODOVIADO 210(ANACRISTINA)	DAVINOPOLEIS-GO	AGETOP-GOV.GOIAS	2019
49	1020200001543	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO AMALHAR DO VIÁRIO E PAVIMENTADA/NAOPAVIMENTADA, BALSA E AERÓDROMO DO ESTADO DE GOIAS, PROGRAMA ROVIDA FASE II, LOTE 25	CIDADESDIVERSAS-REG.26	AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP	2020
50	1020200001544	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO AMALHAR DO VIÁRIO E PAVIMENTADA/NAOPAVIMENTADA, BALSA E AERÓDROMO DO ESTADO DE GOIAS, PROGRAMA ROVIDA FASE II, LOTE 26	CIDADESDIVERSAS-REG.27	AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP	2020
51	1020210000152	1-ATUAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, 7.200,00 METROS QUADRADOS	BELAVISTA DE GOIAS-GO	CLAIRTERESINHABUSSE	2021
52	1020220001788	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO AMALHAR DO VIÁRIO E PAVIMENTADA/NAOPAVIMENTADA, BALSA E AERÓDROMO DO ESTADO DE GOIAS, PROGRAMA ROVIDA FASE II, LOTE 26	CIDADESDIVERSAS	AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP	2022

CARLOS RENATO DAIA
 CPF: 755.558.756-49

ANACRISTINA DAIA LOBO
 CPF: 454.611.041-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45461104134	ANA CRISTINA DAIA LOBO
70677809182	LUISA DAIA LOBO
70896161188	EDUARDO DAIA LOBO
94355754120	CLEITON FERNANDES MOREIRA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2024 16:10 SOB Nº 20231371527.
PROTOCOLO: 231371527 DE 21/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400402770. CNPJ DA SEDE: 47026710000154.
NIRE: 52205809009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2024.
CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

ANA CRISTINA DAIA LOBO, brasileira, engenheira, divorciada, natural de Uberaba - MG, nascida em 02/03/1968, filha de Walter Antonio Daia e Fausa Bessin Daia, residente e domiciliada em Rua Amélia Artiaga Jardim, número 450, Quadra 247, Lote 25/28, Apto. 502, Edifício Miami One Lifestyle, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070, portador do CPF nº 454.611.041-34 e da Carteira de Identidade nº 04334190018, expedida pelo DETRAN/GO, em 17/07/2086 e CREA-GO nº 5688D.

EDUARDO DAIA LOBO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Goiânia – GO, nascido em 11/03/2002, portador do CPF nº 708.961.611-88, da CI nº 6848817, expedida em 05/05/2016, pela PCII, filho de Rodrigo de Jesus Lobo e Ana Cristina Daia Lobo, Residente e domiciliado em Rua Amélia Artiaga Jardim, número 450, Quadra 247, Lote 25/28, Apto. 502, Edifício Miami One Lifestyle, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070.

LUÍSA DAIA LOBO, brasileira, empresária, solteira, natural de Goiânia – GO, nascida em 31/03/1999, portadora do CPF nº 706.778.091-82, da CI nº 5605989, expedida em 27/09/2016, pela PCII, filha de Rodrigo de Jesus Lobo e Ana Cristina Daia Lobo, Residente e domiciliado em Rua Amélia Artiaga Jardim, número 450, Quadra 247, Lote 25/28, Apto. 502, Edifício Miami One Lifestyle, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-070.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, registrada na JUCEG sob o nº 52205809009, em 17/10/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 47.026.710/0001-54, com sede em na cidade de Goiânia-GO, com estabelecimento à Avenida D, nº. 419, Quadra G-11 Lote 01 Sala 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, Goiânia/GO., CEP: 74.150-040, resolvem fazer as seguintes alterações em seu contrato social, nos termos dos Artigos 1.052 e seguintes do código civil (Lei nº 10.406/2022) de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

I - Neste ato altera-se o capital social que é de R\$ 3.056.297,00 (Três milhões cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais) para R\$ 11.756.297,00 (Onze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais) com referido aumento de R\$ 8.700.000,00 (Oito milhões e setecentos mil reais) mediante a transferência dos bens imóveis pela sócia **ANA CRISTINA DAIA LOBO**, adiante descritos:

- 01 (um) lote de terras de número 13, da quadra 156, situado a Rua Maracá, Zona Industrial, Bairro Santa Genoveva, Goiânia/GO. Com área de 2.487,50m. Devidamente registrado no cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia/GO, matrícula nº 4.363, Livro 02, Registro Geral, no valor de R\$ 2.175.000,00 (Dois milhões, e cento e setenta e cinco mil reais);

-01 (um) lote de terras de número 14, da quadra 156, situado a Avenida das Industrias, Zona Industrial, Bairro Santa Genoveva, Goiânia/GO. Com área de 2.487,50m. Devidamente registrado no cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia/GO, matrícula nº 4.364, Livro 02, Registro Geral, no valor de R\$ 2.175.000,00 (Dois milhões, e cento e setenta e cinco mil reais);

-01 (um) lote de terras de número 15, da quadra 156, situado a Rua Maracá, Zona Industrial, Bairro Santa Genoveva, Goiânia/GO. Com área de 2.487,50m. Devidamente registrado no cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia/GO, matrícula nº 4.365, Livro 02, Registro Geral, no valor de R\$ 2.175.000,00 (Dois milhões, e cento e setenta e cinco mil reais);

-01 (um) lote de terras de número 16, da quadra 156, situado a Avenida das Industrias, Zona Industrial, Bairro Santa Genoveva, Goiânia/GO. Com área de

2.487,50m. Devidamente registrado no cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia/GO, matrícula nº 4.366, Livro 02, Registro Geral, no valor de R\$ 2.175.000,00 (Dois milhões, e cento e setenta e cinco mil reais).

De acordo com a modificação ora ajustada fica o capital distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ANA CRISTINA DAIA LOBO	11.727.877	R\$ 11.727.877,00	99,76
EDUARDO DAIA LOBO	14.210	R\$ 14.210,00	0,12
LUÍSA DAIA LOBO	14.210	R\$ 14.210,00	0,12
TOTAL:	11.756.297	R\$ 11.756.297,00	100

II – A administração da sociedade caberá aos sócios Sra. **ANA CRISTINA DAIA LOBO**, e Sr. **EDUARDO DAIA LOBO**, já qualificado, com poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA podendo assinar cheques e documentos da empresa de forma isolada, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, poderá conter a assinatura exclusiva da sócia administradora: Sra. **ANA CRISTINA DAIA LOBO**.

III - Os administradores declaram sob penas de lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-los de exercer a administração da sociedade.

IV -- Tendo em vista as alterações propostas e aprovadas nos itens I a III desta alteração contratual, os sócios deliberam consolidar seu contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é a exploração dos diversos ramos da construção civil e da engenharia sendo, elaboração de projetos técnicos, assessoria técnica e consultoria de obras de construção civil, assessoria técnica e consultoria a órgão público da administração federal, estadual e municipal, administração e exploração de serviços públicos e de sistemas e abastecimentos de água e esgoto, incluindo todas as etapas, desde a captação até o tratamento, construção de obras de saneamento e de irrigação, administração e exploração de serviços de energia elétrica, desde a geração até a distribuição, serviços de construção e montagem de linhas de distribuição de energia elétrica e de subestação, administração e exploração de serviços públicos de limpeza urbana e de aterros sanitários, representação comercial de máquinas e equipamentos de tratamento de efluentes industriais, domésticos e para tratamento de água, elaboração de avaliações e perícias técnicas, serviços de reforma em obras civis, serviços de terraplanagem, pavimentação, conservação e restauração de estradas, drenagem, obras de artes especiais, correntes e afins, serviços de levantamento topográfico em geral, prestação de serviços de construção e limpeza de prédios públicos inclusive fornecimento de mão de obra para limpeza e conservação, serviços técnicos especializados de engenharia, inclusive com fornecimento de mão de obra qualificada e equipamentos especiais, transportes em geral, fornecimento de aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e industriais, construção civil em todas as suas variações e amplitudes.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da sociedade é na Avenida D, nº. 419, Quadra G-11 Lote 01 Sala 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, Goiânia/GO., CEP: 74.150-040.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é R\$ 11.756.297,00 (Onze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais) divididos em 11.756.297 (Onze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e a integralizar pelos sócios em imóveis e moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ANA CRISTINA DAIA LOBO	11.727.877	R\$ 11.727.877,00	99,76
EDUARDO DAIA LOBO	14.210	R\$ 14.210,00	0,12
LUÍSA DAIA LOBO	14.210	R\$ 14.210,00	0,12
TOTAL:	11.756.297	R\$ 11.756.297,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios Sra. **ANA CRISTINA DAIA LOBO**, e Sr. **EDUARDO DAIA LOBO**, já qualificado, com poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA podendo assinar cheques e documentos da empresa de forma isolada, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, poderá conter a assinatura exclusiva da sócia administradora: Sra. **ANA CRISTINA DAIA LOBO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade será representada judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, na forma definida no caput desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de competência da administradora, isoladamente, constituir em nome da sociedade, e por prazo certo, por instrumento público de procuração, mandatários ou procuradores para prática de atos e operações do interesse social. Aos atos e operações a serem outorgados ao procurador ou mandatário devem ser especificados no respectivo instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica decidido que a **ANA CRISTINA DAIA LOBO**, já qualificada, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ – da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA OITAVA – A administradora poderá ter uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será levado a débito da conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a prestação de contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – As modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997 CC/02, dependem do consentimento de todos; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos, se o contrato não determinar a necessidade de deliberação unânime.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros, sob qualquer forma, sem prévio e expresso consentimento do sócio, sendo ineficaz em relação à sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator, pessoalmente a responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios têm, em igualdade de condição, preferência para a aquisição de cotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no capital social. Procederá a comunicação de ofertas e aceitação por escrito, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. Não concretizada a aquisição pelo sócio retirante, não podendo os preços e condições mínimos, serem inferiores aos que foram ofertados aos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que os mesmos preencham o requisito da regulamentação da profissão. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores serão pagos ao sócio retirante, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data dos haveres e a data do seu pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros.

PARÁGRAFO QUINTO – Dissolve-se a sociedade quando ocorrer o consenso unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações de matérias tratadas no artigo 1.071 do Código Civil ou as constantes do presente contrato serão realizadas em reunião.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As reuniões deverão ocorrer nos quatros meses subsequentes ao término do exercício social, sendo convocada através de comunicado individual ao sócio, onde constará o dia, horário, local, quórum de instalação, assuntos a serem tratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O sócio ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A convocação da reunião será pelo administrador, ou por qualquer dos sócios quando o administrador atrasar por mais de trinta dias, nos casos previstos em Lei ou contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecem ou se declarem por escrito cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUINTO – A reunião ou assembleia torna-se dispensáveis quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. Contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para os casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições legais constantes na lei 10.406/2025, tendo como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima, lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para os casos omissos fica, desde já, eleito o foro de Goiânia -GO, seja qual for o domicílio das partes interessadas, por mais especial, ou privilegiada que seja.

E por assim, os sócios estando justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Goiânia -GO, 16 de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA DAIA LOBO
SÓCIA - ADMINISTRADORA

LUIZA DAIA LOBO
SÓCIA

EDUARDO DAIA
LOBO
SÓCIO-ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45461104134	ANA CRISTINA DAIA LOBO
70677809182	LUISA DAIA LOBO
70896161188	EDUARDO DAIA LOBO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2024 15:20 SOB Nº 20240444086.
PROTOCOLO: 240444086 DE 09/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401989316. CNPJ DA SEDE: 47026710000154.
NIRE: 52205809009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2024.
CIAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.